



TERMO ADITIVO Nº 573/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 310/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: nº 1.638/2021

Pregão Eletrônico: nº 79/2021

Objeto contratual: Aquisição de itens de enfermagem, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Bairro Parque Industrial, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 31.499.939/0001-76, com Inscrição Estadual registrada sob nº 177.427.143.110, neste ato representado por sua Procuradora, **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.601.293-8, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 277.277.558-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Tem por objeto o presente Termo, **prorrogar o prazo de vigência** contratual, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **12 de dezembro de 2021** até **10 de fevereiro de 2022**.

Cláusula Segunda - Das Demais Cláusulas

2.1 O presente **TERMO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1ª, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 1.638/2021, Pregão Eletrônico nº 79/2021, no Contrato Público originário firmado sob nº 310/2021, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

2.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2021

DENIS ANDRE JOSE
CRUPE:15271680851

Assinado de forma digital por DENIS
ANDRE JOSE CRUPE:15271680851
Dados: 2021.12.21 11:45:50 -03'00'

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde do Município de Hortolândia

M.K.R. COMERCIO
DE
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital
por M.K.R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176

EIRELI:31499939000176
Dados: 2021.12.21
03:38:40 -03'00'

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Procuradora da M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli